



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

C.

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N. 007/2008
DE 31 DE JANEIRO DE 2008.

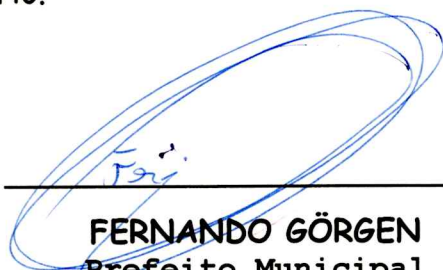
Altera a Lei Municipal nº 277/2003 de 21 de maio de 2003 que Dispõe sobre a autorização para a contratação de estagiários de nível médio para prestar serviços no município de Querência e dá outras providências.

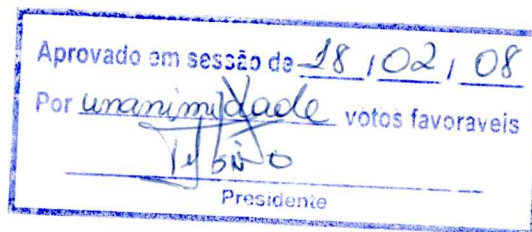
O Sr. **Fernando Görgen**, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do Artigo 2º, da Lei Municipal nº 277/2003 de 21 de maio de 2003 passando a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º - A Prefeitura Municipal de Querência pagará aos estagiários contratados na forma do artigo 1º, uma bolsa auxílio mensal no valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) pelo período de 08 (oito) horas diárias de trabalho, R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) pelo período de 05 (cinco) horas diárias de trabalho e R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) pelo período de 03 (três) horas diárias de trabalho."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.


FERNANDO GÖRGEN
Prefeito Municipal





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

MENSAGEM AO LEGISLATIVO

Assunto: Altera a Lei Municipal nº 277/2003 de 21 de maio de 2003 que Dispõe sobre a autorização para a contratação de estagiários de nível médio para prestar serviços no município de Querência e dá outras providências..

Referência: Projeto de Lei Municipal n. 007/2008.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Cumpre-me através do presente encaminhar a esta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei n. 007/2008, que tem como objetivo a alteração da redação do Artigo 2º, da Lei Municipal nº 277/2003 de 21 de maio de 2003, sendo necessárias às referidas alterações, pois os horários de trabalho dos estagiários foram modificados e conseqüentemente seus salários, posto isto elevo o referido Projeto de Lei para a devida apreciação e deliberação do Poder Legislativo.

Querência - MT, em 31 de janeiro de 2008.



Fernando Görgen
Prefeito Municipal